



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 151

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido em mais 50% - (cinquenta por cento), o percentual fixado na letra "a", 4ª da Lei nº 143, de 09 de dezembro de 1986.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha-ES, 07 de agosto de 1987.


Aristides Depolo
Prefeito Municipal